



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº1021/2021-GP-TCE/AM

Manaus, 05 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador OMAR AZIZ**  
Presidente da CPI da Pandemia  
Senado Federal  
Endereço eletrônico: [sec.cpipandemia@senado.leg.br](mailto:sec.cpipandemia@senado.leg.br)  
Praça dos Três Poderes  
CEP: 70165-900  
Brasília/DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº1697/2021-CPIPANDEMIA encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, reportando-nos ao **Ofício nº1697/2021-CPIPANDEMIA**, servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência o Parecer nº871/2021/DIJUR, a Informação nº16/2021/DRH e seus anexos, quais sejam, as Fichas Financeiras da Excelentíssima Sra. Conselheira desta Corte de Contas, Yara Amazônia Lins dos Santos, referente ao período de 2015 até a presente data, conforme solicitado por Vossa Excelência.

Ademais, considerando a necessidade de realização de pesquisa e levantamento dos valores relativos às indenizações, dentre elas, a PAE, demandando de prazo superior para sua realização, bem como considerando o período contemplado solicitado, no que tange aos mencionados pagamentos, o qual ultrapassa os últimos 05 (cinco) anos, solicitamos à Vossa Excelência prorrogação de prazo para encaminhamento de informações e documentos relativos ao pleito em tela.

Por fim, ressaltamos à Vossa Excelência que esta Corte de Contas permanece, em regra, com as atividades de protocolo na modalidade eletrônica (por e-mail), conforme art. 4º da Portaria nº 179/2021 – GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04/06/2021.

No ensejo, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas